



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Secção do Ceará

PORTARIA Nº 106/2020 - PRES/OAB-CE

“Disciplina o Dia Nacional de Luto da Advocacia Brasileira, no Âmbito da OAB Ceará”.

CONSIDERANDO o papel protagônico da OAB na luta pela redemocratização do Brasil;

CONSIDERANDO o atentado à bomba ocorrido na sede da OAB em meados do ano de 1980, que vitimou a senhora Lyda Monteiro da Silva, secretária do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em uma clara tentativa de intimidação política;

CONSIDERANDO a representatividade histórica do episódio;

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Federal da OAB aprovou requerimento do Conselheiro Federal Hélio das Chagas Leitão Neto, instituindo, no calendário oficial da entidade, o dia 27 de agosto como o “Dia Nacional de Luto da Advocacia Brasileira”;

O Presidente da da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** O “Dia Nacional de Luto da Advocacia Brasileira” será lembrado anualmente na Seccional do Ceará, com repercussão obrigatória em todos os veículos de comunicação da entidade. .

**Art. 2º** No dia 27 de agosto de cada ano, fica determinado o hasteamento a meio mastro da Bandeira Nacional, das Bandeiras do Estado do Ceará e da OAB na sede da Seccional e das Subseções.

**Art. 3º** Nas sessões ordinárias do Pleno do Conselho Seccional, realizadas nos meses de agosto de cada ano, será respeitado um minuto de silencio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

**JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO**  
PRESIDENTE DA OAB CEARÁ